



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A PESSOA JURÍDICA SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP.**

**CONTRATO Nº04/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**VALOR TOTAL: R\$ 45.070,20**

**PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES**

**INÍCIO: 14/08/2020**

**TÉRMINO: 13/08/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, órgão público dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com sede à Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.907.384.0001/61, neste ato representada pela seu Presidente, Sr. Hélio Alves Ribeiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP**, com sede à Rua Belchior de Godói nº 255, Bairro Vila Dalila, CEP 03522-070, na cidade de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.643.921/0001-47, Inscrição Estadual nº 148.173.397.119, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **PETERSON FUSER DEANGELO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como vinculado ao Edital e seus Anexos do **Pregão Presencial nº 002/2019**.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de agosto de 2020 e finalizando em 13 de agosto de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO**

2.1. O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao contrato original equivalente a 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) e totalizará o valor de R\$ 45.070,20 (Quarenta e cinco mil, setenta reais e vinte centavos) o qual será pago em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato 04/2019, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.755,85 (Três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

2.2. Os valores individuais e totais, bem como os equipamentos envolvidos na presente contratação estão dispostos no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Indaiatuba, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Estando As parte de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no Contrato 04/2019, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba - SP, 13 de agosto de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
HÉLIO ALVES RIBEIRO – PRESIDENTE

CONTRATANTE

SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP  
PETERSON FUSER DEANGELO

CONTRATADA

Testemunhas:

DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO

CPF [REDACTED]

RAFAEL SOUZA VIANA

CPF [REDACTED]





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## ANEXO ÚNICO

### CONTRATO 04/2019 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VALORES INDIVIDUAIS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

QUANTIDADE	MARCA / MODELO	POTÊNCIA (BTUs)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
36	KOMEKO INVERTER	9.000	R\$ 45,2512	R\$ 1.629,04	R\$ 19.548,52
16	TRANE SPLIT	9.000	R\$ 45,2512	R\$ 724,02	R\$ 8.688,23
3	LG SPLIT	9.000	R\$ 45,2512	R\$ 135,75	R\$ 1.629,04
2	SPRINGER MIDEA SPLIT INVERTER	12.000	R\$ 45,2512	R\$ 90,50	R\$ 1.086,03
7	LG SPLIT	12.000	R\$ 45,2512	R\$ 316,76	R\$ 3.801,10
1	TRANE SPLIT	12.000	R\$ 45,2512	R\$ 45,25	R\$ 543,01
2	PHILCO SPLIT INVERTER	18.000	R\$ 45,2512	R\$ 90,50	R\$ 1.086,03
3	LG SPLIT	18.000	R\$ 45,2512	R\$ 135,75	R\$ 1.629,04
1	SPRINGER MAXIFLEX SPLIT	18.000	R\$ 45,2512	R\$ 45,25	R\$ 543,01
1	TOTALINE CARRIER SPLIT PISO TETO	30.000	R\$ 45,2512	R\$ 45,25	R\$ 543,01
2	FUJITSU SPLIT PISO TETO INVERTER	42.000	R\$ 45,2512	R\$ 90,50	R\$ 1.086,03
2	SPRINGER PISO TETO INVERTER	54.000	R\$ 45,2512	R\$ 90,50	R\$ 1.086,03
7	TRANE PISO TETO	60.000	R\$ 45,2512	R\$ 316,76	R\$ 3.801,10
83	TOTAIS	1.365.000	R\$ 588,27	R\$ 3.755,85	R\$ 45.070,20

  
Douglas P.  
